



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 016 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre renúncia de mandato de Conselheiro Efetivo, Quadro I e respectiva substituição da Gestão Triênio 2021-2023 do Coren-SC.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Tesoureira da Autarquia no uso das competências conferidas pela a Lei nº 5.905/73, combinado com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren/SC 073/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022 e;

Considerando o termo e a Ata de Posse do Plenário do Coren-SC para o Triênio 2021-2023;

Considerando o disposto nos artigos 26 e 28, do Regimento Interno do Coren-SC, Decisão Coren-SC nº 073/2021 homologada pela Decisão Cofen 008/2022;

Considerando os termos da Resolução COFEN nº 695/2022 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, em especial o artigo 10;

Considerando a deliberação da 622ª Reunião Ordinária do Plenário da Gestão Triênio 2021/2023, de 18 de abril de 2023.

Decide:

Art. 1º – Declarar a renúncia do mandato de Conselheiro Efetivo Quadro I do Enfermeiro Gelson Luiz de Albuquerque, inscrito no Coren-SC nº 25336 - ENF.

Art. 2º – Promover a efetivação da Conselheira Enfermeira Sandra Regina da Costa Coren- SC nº 39248 – ENF, para assumir o mandato como Conselheira Efetiva, Quadro I, Gestão Triênio 2021-2023, pelo período remanescente de 18/04/2023 a 31/12/2023.

Art. 3º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 18 de abril de 2023.

Enf. Maristela Assumpção de Azevedo
Coren/SC 33.234 - ENF
Presidente em exercício

Téc. Enf. Daniela Maçaneiro
Coren/SC 119.636 - TE
Tesoureira